

ANEXO

Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Alegre

META 1 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender 50 % da população de até 03 anos.

ESTRATÉGIA 1.1 – Construir, ampliar e reformar em conformidade com os padrões do MEC, os espaços destinados a educação infantil em parceria com educadores, arquitetos e engenheiros, visando construir um ambiente físico, promotor de aprendizagem, descobertas, desafios, tendo em vista o atendimento de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo integral e parcial.

ESTRATÉGIA 1.2 – Construir CEI's a fim de centralizar o atendimento de 0 a 3 anos, em áreas de maior incidência populacional, garantindo vagas em escolas próximas das residências dos alunos.

ESTRATÉGIA 1.3 – Garantir a organização das turmas de creche e pré-escola tomando como critério básico os parâmetros dispostos na legislação em vigor.

ESTRATÉGIA 1.4 – Assegurar o atendimento de 0 a 3 anos em Centros Educacionais Infantis, de 4 a 5 anos em pré-escolas e a partir de 6 anos em escolas de ensino fundamental, em ambiente com estrutura física e pedagógica de acordo com a idade de cada aluno.

ESTRATÉGIA 1.5 – Ambientes planejados para assegurar a acessibilidade universal, garantindo autonomia às pessoas com necessidades especiais, sejam alunos, professores, funcionários ou membros da comunidade educacional.

ESTRATÉGIA 1.6 – Efetivar através de concurso publico cuidador para atuar nas escolas onde houver alunos de inclusão.

ESTRATÉGIA 1.7 – Assegurar por meio de concurso público a permanência do coordenador pedagógico em 100% das escolas de educação infantil.

ESTRATÉGIA 1.8 – Assegurar a permanência de 01 professor nas turmas de 0 (zero) a 3 (três) anos respeitando a relação professor/criança de acordo com a faixa etária:

Berçário - 6 a 9 crianças;

Maternal I - 9 a 12 crianças;

Maternal II - 10 a 13 crianças;

Maternal III - 12 a 15 crianças;

1º Período - 20 crianças;

2º Período - 20 crianças;

ESTRATÉGIA 1.9 – Adequar o espaço físico respeitando a metragem de 1,50 m por criança e 2 m por professor.

ESTRATÉGIA 1.10 – Possuir na SEME uma equipe multidisciplinar com profissionais específicos, tais como pedagogo, psicólogo, pediatra, nutricionista, fonodólogo e fisioterapeuta para atender aos CEI's.

ESTRATÉGIA 1.11 - Atendimento de 0 a 5 anos em prédios destinados a este fim, com instalações adequadas para este atendimento.

ESTRATÉGIA 1.12 – Assegurar o direito de tempo de planejamento para todos os profissionais do magistério dentro da sua jornada de trabalho, conforme garante a lei 9394/94 Art. 67 da LDB.

ESTRATÉGIA 1.13 – Estabelecer diretrizes para a educação infantil no que se refere a organização e funcionamento, a fim de esclarecer e ampliar as bases teóricas desta etapa de ensino.

ESTRATÉGIA 1.14 – Incluir um núcleo diversificado no currículo da educação infantil dando ao aluno oportunidade de vivenciar as mais diversas situações no espaço escolar.

ESTRATÉGIA 1.15 – Assegurar que as escolas de educação infantil ofereçam cardápios com refeições e horários apropriados à esta faixa etária, tendo o acompanhamento de um nutricionista.

ESTRATÉGIA 1.16 – Implementar um sistema informatizado com acesso pela internet para um efetivo controle sobre o nº de matrículas, vagas, frequência, e fornecimento de dados entre escolas da rede e outros órgãos .

ESTRATÉGIA 1.17 - Assegurar a inclusão digital como ferramenta no processo educativo nas escolas de educação infantil.

ESTRATÉGIA 1.18 – Implementar um sistema de avaliação no âmbito das escolas de educação infantil a fim de obter informações e subsídios capazes de favorecer o desenvolvimento integral dos educandos e a progressão da aprendizagem.

ESTRATÉGIA 1.19 – Elaborar o calendário escolar da educação infantil baseando nas propostas dos trabalhadores desta etapa de ensino, considerando aspectos administrativos e pedagógicos.

ESTRATÉGIA 1.20 – Oferecer mensalmente dia de estudo voltado para educação infantil, previsto em calendário escolar.

ESTRATÉGIA 1.21 – Garantir no calendário escolar encontro trimestral em cada unidade de ensino para discussão das pertinências da educação infantil.

ESTRATÉGIA 1.22 – Assegurar o transporte de alunos da educação infantil garantindo também a acessibilidade de alunos portadores de necessidades especiais, atendendo a legislação pertinente ao transporte desta faixa etária.

ESTRATÉGIA 1.23 – Realizar concurso público a fim de efetivar profissionais da área administrativa para o atendimento do quadro da educação infantil do Município.

META 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos em um prazo de 9 anos.

ESTRATÉGIA 2.1 - Realizar estudos, em parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público da Justiça e Conselho Municipal da educação, da demanda de matrícula do ensino fundamental para os anos iniciais e finais, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes.

ESTRATÉGIA 2.2 - Assegurar à população do campo, a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais nas próprias comunidades do campo.

ESTRATÉGIA 2.3 - Adequar, até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral .

ESTRATÉGIA 2.4 - Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Alegre.

ESTRATÉGIA 2.5 - Garantir a manutenção e a preservação a estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento em regime parcial ou integral.

ESTRATÉGIA 2.6 – Criar na estrutura organizacional do Sistema Municipal de Ensino o cargo de coordenador escolar de acordo com a tipologia da escola.

ESTRATÉGIA 2.7 – O Cargo de coordenador escolar será de questão gratificada ou comissionado efetivo do magistério.

ESTRATÉGIA 2.8 - Garantir o número de matrículas na sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

ESTRATÉGIA 2.9 - Implementar a partir de 2016 um sistema informatizado em 100 % da rede de ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas, bem como a facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros.)

ESTRATÉGIA 2.10 - Implementar a partir de 2016, um sistema informatizado em 100% da rede pública de ensino, tendo em vista o controle de matrícula dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do bolsa família, em parceria com o CRAS e o Conselho Tutelar.

ESTRATÉGIA 2.11 - Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, com Conselho Tutelar, Ministério Público e Instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar.

ESTRATÉGIA 2.12 - Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei .

ESTRATÉGIA 2.13 – Adequar horário de planejamento no período de aula.

ESTRATÉGIA 2.14 - Assegurar professores no ensino fundamental da rede pública municipal, de todas as áreas de ensino de forma a garantir atendimento a 100% das escolas.

ESTRATÉGIA 2.15 - Fortalecer, em regime de colaboração com união, o Programa Nacional de transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

ESTRATÉGIA 2.16 - Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da rede pública municipal assegurando às peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral.

ESTRATÉGIA 2.17 - Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento nas escolas do ensino fundamental: Educadores Físicos, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Psicopedagogos, Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades das crianças destas faixas etárias.

ESTRATÉGIA 2.18 - Garantir o apoio administrativo e operacional a 100% das escolas da rede pública municipal visando seu pleno funcionamento.

ESTRATÉGIA 2.19 - Promover a cultura da paz adotando os procedimentos para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente.

ESTRATÉGIA 2.20 - Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental.

ESTRATÉGIA 2.21 - Garantir a aplicação da política nacional de meio ambiente nas escolas de Alegre.

ESTRATÉGIA 2.22 - Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

ESTRATÉGIA 2.23 - Consolidar a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental, a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino, as orientações do Conselho Municipal de Educação e as orientações metodológicas e especificidades das escolas do campo.

ESTRATÉGIA 2.24 - Implantar um sistema informatizado com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente em 100% das escolas, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas.

ESTRATÉGIA 2.25 - Implementar uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-etapa progredir nas suas

aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.

ESTRATÉGIA 2.26 - Garantir até 2016 a publicação e distribuição de exemplares da proposta curricular do ensino fundamental e dos cadernos de orientação didática para 100% das escolas, conforme as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica e as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 09 (nove) anos.

ESTRATÉGIA 2.27 - Assegurar a 100% das escolas a distribuição do caderno de orientação didática específicos para as escolas do campo, como material de apoio pedagógico aos professores (as) dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

ESTRATÉGIA 2.28 - Assegurar aos grupos de estudo de formação e núcleos educacionais, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais.

ESTRATÉGIA 2.29 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam às especificidades da educação do campo, de forma articulada à organização curricular da rede municipal de ensino.

ESTRATÉGIA 2.30 - Garantir aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares.

ESTRATÉGIA 2.31 - Ampliar o número de bibliotecas escolares e garantir a manutenção e revitalização em cumprimento da legislação vigente em 100% das escolas.

ESTRATÉGIA 2.32 - Garantir laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública do município de Alegre e manutenção de 100% nas escolas já existentes possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação.

ESTRATÉGIA 2.33 - Assegurar a instalação e manutenção dos laboratórios convencionais e/ou móveis na área de ciência da natureza, em 100% das escolas do ensino fundamental, progressivamente, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas / estudos e projetos interdisciplinares.

ESTRATÉGIA 2.34 - Assegurar a construção e manutenção de, no mínimo, duas unidades de educação básicas sustentáveis como referencia, objetivando o fortalecimento da política ambiental no município.

ESTRATÉGIA 2.35 - Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal de educação, aperfeiçoando os mecanismos para acompanhamento pedagógico dos estudantes visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEME .

ESTRATÉGIA 2.36 - Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, tais como a sociedade civil e com a comunidade, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Meta 3 – Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020 a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85 % nesta faixa etária .

ESTRATÉGIA 3.1 - Encaminhar e acompanhar a matrícula de alunos das escolas municipais da zona urbana e rural egressos do ensino fundamental, para o ensino médio (regular) e integrado, bem como daqueles que não tiveram oportunidades na idade certa, para EJA(EM) e PROEJA.

ESTRATÉGIA 3.2 - Oferecer em parceria com o Estado através de convênio oportunidades dos alunos oriundos da zona rural quer seja da rede estadual ou municipal, o transporte escolar como forma de parceria para frequência e conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhando seu desenvolvimento intelectual, atingindo pelo menos uma meta de 80% (oitenta por cento), até o final deste PME.

ESTRATÉGIA 3.3 - Criar na estrutura organizacional da educação municipal, órgão ou setor para acompanhar os alunos oriundos das escolas municipais que frequentam o ensino médio, em quaisquer redes públicas de ensino, visando o seu progresso e colaborando para a melhoria do IDEB no Município, em parceria com os demais órgãos estaduais e outros específicos na área.

ESTRATÉGIA 3.4 - Manter e ampliar programas e ações de correção do fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com o rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de recuperação da aprendizagem, com aulas de reforço no turno adverso, bem como de reclassificação, caso enquadrado nas normas estabelecidas em lei, de forma a reposicioná-lo na série ou ano certo, e de não atrasá-lo ao ingresso no ensino médio, nem tão pouco impedi-lo de prosseguir os estudos.

ESTRATÉGIA 3.5 - Conscientizar o educando ao longo das séries ou anos finais do ensino fundamental da necessidade de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicando periodicamente avaliações semelhantes a que o aluno irá prestar futuramente, evitando dificuldades e, garantindo-lhe condições de familiarizar-se com o respectivo Exame e ser aprovado.

ESTRATÉGIA 3.6 - Incentivar os profissionais do magistério, ao manuseio e consultas periódicas de materiais, tais como: PCN's, livro didático e outros, no momento da construção dos planejamentos de ensino (fundamental) para verificar os pré-requisitos e continuidade dos conteúdos no Ensino Médio, associando-os e aprofundando-os de forma necessária e de acordo com as condições biopsicológicas do aluno e do meio em que vive.

ESTRATÉGIA 3.7 - Acompanhar a aplicação e os resultados das avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB, e do PAEBES quando houver adesão por parte do Município, tendo como base o rendimento do aluno no ensino fundamental para ingresso automático ao Ensino Médio, com objetivo de ter uma visão sistêmica do ensino ministrado na rede municipal.

ESTRATÉGIA 3.8 - Incentivar a matrícula de alunos oriundos das populações do campo, indígenas, quilombolas, assentamentos e de pessoas com deficiências ao ensino médio, regular ou integrado à educação profissional.

ESTRATÉGIA 3.9 - Manter parceria com Estado, Ministério Público e Conselho Tutelar para fortalecer e colaborar, visando o acompanhamento e monitoramento do acesso dos jovens beneficiários dos programas de transferência de renda ao ensino médio, jovens esses concludentes do ensino fundamental da rede pública municipal, principalmente, quanto à frequência, aproveitamento escolar e à interação com a comunidade.

ESTRATÉGIA 3.10 - Manter programas, projetos especiais e outros para a clientela do ensino fundamental, visando seu ingresso no ensino médio sobre assuntos, tais como: discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez na adolescência, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais.

ESTRATÉGIA 3.11 - Realizar em parceria com outros órgãos públicos, CCA-UFES, FAFIA, ONG's, Tiro de Guerra, Agentes Comunitários de Saúde e IBGE durante a vigência desse PME, chamada pública escolar, periodicamente e, nunca além de 2 (dois) em 2 (dois) anos, visando a chamada da população com idade de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos para o ingresso no ensino médio.

ESTRATÉGIA 3.12 - Colaborar de forma direta ou indiretamente com órgãos públicos, privados ou ONG's que desejarem fomentar programas de educação e cultura para a população urbana e rural na idade de 15 a 17 anos, e de adultos, qualificação profissional visando preparação para o trabalho e ajuda à sobrevivência familiar.

ESTRATÉGIA 3.13 - Implementar políticas de prevenção à evasão do ensino fundamental com vistas à matrícula ao ensino médio, motivadas pelo preconceito ou quaisquer outras formas de discriminação.

ESTRATÉGIA 3.14 - Criar, após atendida em sua plenitude, do ensino fundamental da zona urbana ou rural, nos aspectos educacionais e estruturais, 01 (uma) escola de ensino médio, preferencialmente de tempo integral, onde houver demanda de alunos e com visão de continuidade de estudos e frequência média superior a 80% (OITENTA POR CENTO) até ao final da vigência desse Plano Municipal de Educação.

META 4 - Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIA 4.1 - Elaborar documentação norteadora pertinente a modalidade da Educação Especial, com a finalidade de nivelar documentos relativos a vida escolar do aluno (histórico escolar, certificação de conclusão do curso e transferências escolares), número de aluno com deficiência (de acordo com laudo médico) determinado por sala de aula, como também, a redução de alunos ditos "normais" na sala quando a deficiência exige ambiente mais favorável ao aluno com deficiência. Baseando-se para tal, na Lei 9394/96 e atualizações, Regimento Comum das Escolas Municipais, Resolução CNE/CEB N04/09, Resolução do CNE/CEB N°03/2005 e Parecer 14/2009 MEC/SEESP/DPEE e Resolução CNE/CEB N° 02/2001.

ESTRATÉGIA 4.2 - Elaborar documentação pertinente a modalidade da Educação Especial, com a finalidade de organizar o trabalho do professor do atendimento Educacional Especializado como: horário de planejamento, atendimento colaborativo, planejamento,

formação, atuação e atribuições. Baseando-se para tal, na Lei 9394/96 e atualizações, Resolução CNE/CEB N04/09 e nota técnica MEC/SEESP sobre implantação de sala de recursos.

ESTRATÉGIA 4.3 - Obrigatoriedade da matrícula do aluno com deficiência no ensino regular de 04 à 17 anos e o atendimento educacional especializado do mesmo , ofertado no contra turno, com professor especialista para atendê-lo nas suas especificidades. O que contabiliza repasse do FUNDEB e valorização dos profissionais da educação (cômputo de duas matrículas no FUNDEB).

ESTRATÉGIA 4.4 - Criar o cargo de Cuidador Escolar para suprir as necessidades do aluno com deficiência na locomoção, higienização e alimentação. E em casos de extrema necessidade, a criança que não responder pelos seus atos, o Cuidador Escolar, deverá acompanhar este aluno em todos os momentos em que se fizer presente na escola.

ESTRATÉGIA 4.5 - Elaborar documentação pertinente a modalidade da Educação Especial , com a finalidade de organizar o trabalho Cuidador Escolar como: horário de trabalho, formação para exercer a função, atuação e atribuições. Baseando-se para tal, na LBD 9394/96, e o projeto de lei Nº 228 DE 2014 e a Resolução CNE/CEB N04/09 .

ESTRATÉGIA 4.6 - No caso do aluno do campo, ou localidades distantes , viabilizar o transporte para este atendimento e alimentação. De acordo como o Decreto Nº 6.571/2008 e Resolução CNE/CEB N04/09.

ESTRATÉGIA 4.7 - Agilizar as avaliações (pedagógicas, psicopedagógicas e psicológicas) para diagnóstico rápido e preciso sobre a real necessidade do aluno, cujo objetivo é desenvolver as habilidades cognitivas , social e afetivas. Resolução CNE/CEB N04/09.

ESTRATÉGIA 4.8 - Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

ESTRATÉGIA 4.9 - Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado para os alunos com deficiência e de altas habilidades e superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular fazendo a adesão no portal do MEC.

ESTRATÉGIA 4.10 - O núcleo de Atendimento Educacional Especializado dentro da SEME, deverá promover o cumprimento dos direitos quanto a **Diversidade Escolar**: o atendimento educacional especializado, altas habilidades e superdotação etnias-raciais e cultura de ética e paz nas escolas, acessibilidade do aluno, material adequado, formação continuada para a capacitação dos professores e Cuidadores escolares.

ESTRATÉGIA 4.11 - Viabilizar as relações intersetoriais (saúde, transporte escolar, Secretaria de Obras, Ação Social, CRAS, CAPES, Conselho Tutelar , CREAS) e de todas as modalidades de ensino (Infantil, Fundamental I e II), uma parceria para assegurar o projeto político pedagógico , recursos didáticos , adequação e flexibilização do currículo para atender o aluno deficiente nas suas especificidades.

ESTRATÉGIA 4.12 - A Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), órgão de assessoramento da Secretaria Especial dos Direitos

Humanos da Presidência da República, tem como eixo a defesa de direitos e a promoção da cidadania. Assim, propomos criar um projeto para desenvolver formação técnica e promover trabalho nas empresas e comércios locais, objetivando a assistência ao adolescente/jovem e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ESTRATÉGIA 4.13 - Viabilizar meios para que a escola oriente às famílias na transposição do aluno com deficiência para a formação técnica promovendo o trabalho na diversidade. De acordo com as normas trabalhistas art. 2º, § 1º, da CLT. Onde a equipe que efetuará a seleção deverá estar preparada para viabilizar a contratação desse segmento. Principalmente, precisará ter claro que as exigências a serem feitas devem estar adequadas às peculiaridades que caracterizam as pessoas com deficiência. Se isso não ocorrer vai ser exigido um perfil de candidato sem qualquer tipo de restrição, o que acaba por inviabilizar a contratação dessas pessoas.

ESTRATÉGIA 4.15 - Fortalecer elo de parceria e comprometimento entre o poder público municipal com a APAE e Pestalozzi, valorizando a importância destas instituições para a comunidade e a sua clientela.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIA 5.1 – Fortalecer a educação infantil promovendo a formação continuada.

ESTRATÉGIA 5.2 – Priorizar o acompanhamento individual dos alunos que apresentem dificuldades, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental no próprio turno.

ESTRATÉGIA 5.3 - Garantir a presença do professor de apoio para viabilizar alfabetização de alunos que apresentem dificuldades, nos 3 primeiros anos do ensino fundamental.

ESTRATÉGIA 5.4 – Instrumentos de avaliação e monitoramento, organizados pela equipe pedagógica da SEME, com a participação dos supervisores da Rede Municipal a ser aplicados no 1º e 2º ano, trimestralmente.

ESTRATÉGIA 5.5 – Planejar intervenções a partir dos resultados obtidos nas avaliações periódicas.

ESTRATÉGIA 5.6 – Garantir o uso de tecnologias educacionais a todas as escolas da rede municipal assim como condições para funcionamento: instalação de computadores conectados em rede e profissionais capacitados para atuar junto aos professores regentes de sala.

ESTRATÉGIA 5.7 – Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.

ESTRATÉGIA 5.8 – Assegurar aquisição e distribuição a todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para o suporte à alfabetização.

ESTRATÉGIA 5.9 – Viabilizar meios para que o professor possa pesquisar planejar e se informar dentro da própria escola em seu horário de planejamento.

ESTRATÉGIA 5.10 – Oferecer cursos de capacitação, graduação e pós graduação stricto sensu, dentro do horário de planejamento, através de vídeo conferência, estimulando as articulações e ações com a formação continuada.

ESTRATÉGIA 5.11 – Promover e estimular a formação continuada de todos os professores da rede, com o apoio das tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

ESTRATÉGIA 5.12 – Assegurar na proposta curricular do município orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.

ESTRATÉGIA 5.13 – Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os 3 primeiros anos da alfabetização.

ESTRATÉGIA 5.14 – Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.

Meta 6 : Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIA 6.1 - Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esporte; atividades artísticas e culturais, associados a às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria da Saúde.

ESTRATÉGIA 6.2 - Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas escolas de Ensino Fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e quais equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste plano.

ESTRATÉGIA 6.3 - Manter programa de construção e reestruturação da parte física da Rede Publica Municipal atendendo as especificidades das etapas, modalidades diversidades tendo em vista a implantação das escolas em tempo integral.

ESTRATÉGIA 6.4 - Estabelecer parceiras, junto a instituições publicas e privadas favorecendo o acesso gratuito dos estudantes regularmente matriculados em atividades socioeducativas articuladas com a proposta curricular.

ESTRATÉGIA 6.5 - Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo com base a proposta pedagógica da rede, materiais didáticos- pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada.

ESTRATÉGIA 6.6 - Garantir por meio de gestão junto ao MEC e Ministério da Saúde especializado a às crianças, jovens e adolescentes na área de promoção, prevenção a á saúde na Educação Básica.

ESTRATÉGIA 6.7 – Reativar e potencializar os espaços e existentes das escolas rurais, respeitando as articulações entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo a sustentabilidade e preservação da identidade cultural, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes do campo.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

ESTRATÉGIA 7.1 - Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando – se a elaboração de planejamento estratégico , a melhoria contínua da qualidade educacional.

ESTRATÉGIA 7.2 - Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade.

ESTRATÉGIA 7.3 - Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70 % dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo.

ESTRATÉGIA 7.4 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

ESTRATÉGIA 7.5 - Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Plano Nacional do Livro Didático e da Literatura/ Biblioteca na escola.

ESTRATÉGIA 7.6 - Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

ESTRATÉGIA 7.7 - Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsidio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.

ESTRATÉGIA 7.8 - Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/Escola em 100% das unidades de ensino fundamental da rede pública de Alegre, com foco na melhoria de IDEB.

ESTRATÉGIA 7.9 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria de aprendizagem e do fluxo escolar.

ESTRATÉGIA 7.10 - Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei.

ESTRATÉGIA 7.11 - Assegurar aquisição e distribuição para 100% das escolas de livros didáticos/paradidáticos materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis.

META 8 – Oportunizar a 100% dos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa de ensino e proporcionar sua iniciação a qualificação profissional.

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5 % até 2016 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

META 10 – Oferecer, no mínimo, 25 % das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

ESTRATÉGIA 1 – Levantar a demanda de jovens adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o ensino fundamental e não estão matriculas na rede pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades.

ESTRATÉGIA 2 – Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais e reduzir em, no mínimo 75% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIA 3 – Assegurar no mínimo, 25% das matrículas da EJA na forma integrada a inserção ao mundo do trabalho até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGIA 4 – Garantir o acesso de 100% dos estudantes (jovens adultos e idosos, trabalhadores ou não da educação de jovens e adultos nas escolas do município de alegre nas zonas urbanas e rurais.

ESTRATÉGIA 5 – Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na educação de jovens e adultos em Alegre.

ESTRATÉGIA 6 – Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como sistemas de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA, compartilhando os horários de trabalho e estudo.

ESTRATÉGIA 7 – Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a elevação da escolaridade para estudantes trabalhadores da EJA em seus espaços de trabalho.

ESTRATÉGIA 8 – Garantir a escolaridade na EJA e a preparação para o mundo do trabalho de, no mínimo 80% dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, implementando programas de formação profissional.

ESTRATÉGIA 9 – Criar implantar e monitorar, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, políticas de inclusão, permanência e formação de jovens, adolescentes e adultos

que se encontram em liberdade assistida em situação de vulnerabilidade social, formalizando parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, entre outras Secretarias e Instituições Afins.

ESTRATÉGIA 10 – Articular e formalizar parcerias com Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas e demais instituições afins, com vistas ao incentivo profissional, na busca de geração de renda para os estudantes dessa modalidade de ensino.

ESTRATÉGIA 11 – Implementar a partir de 2016 um sistema informatizado em 100% da Rede de Ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a SEME, bem como facilitar a disponibilização dos dados da EJA para outros órgãos e/ou instituições (vagas matrículas e outros).

ESTRATÉGIA 12 – Realizar chamadas públicas para a divulgação de período de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino, por meio de mídia televisiva e impressa, na cidade de Alegre.

ESTRATÉGIA 13 – Implantar e implementar a proposta curricular da EJA, com foco na formação dos estudantes, com vistas a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho da tecnologia e da cultura e da cidadania.

ESTRATÉGIA 8.14 – Implementar o programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, em articulação com o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIA 15 – Garantir a melhoria do processo pedagógico de Rede Pública Municipal de Ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo da EJA e contemplando as temáticas sociais contemporâneas.

ESTRATÉGIA 16 – Adquirir e produzir materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atendem a EJA, observando as suas especificidades e priorizando aqueles confeccionados a partir do reaproveitamento de resíduos.

ESTRATÉGIA 17 – Assegurar o acesso dos estudantes da EJA aos laboratórios de Informática em todas as escolas da Rede Pública Municipal, possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação.

ESTRATÉGIA 18 – Assegurar o acesso aos estudantes da EJA aos laboratórios na área de ciências da natureza, em 100% das escolas da Rede Pública Municipal tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas / estudos e projetos interdisciplinares.

ESTRATÉGIA 19 – Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da EJA progredirem nas suas aprendizagens aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.

ESTRATÉGIA 20 – Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins objetivando formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da EJA.

ESTRATÉGIA 21 – Assegurar o transporte de todos os estudantes da EJA no meio rural, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo de seus deslocamentos.

ESTRATÉGIA 22 – Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, atendendo as peculiaridades da educação de Jovens e adultos expandindo para os estudantes da EJA o acesso ao programa Saúde na Escola.

ESTRATÉGIA 23 – Implementar o sistema de avaliação de instituição e de aprendizagem da Rede Pública Municipal de Educação no âmbito de EJA, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEME.

META 11- Duplicar a matrícula da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

- As estratégias encontram-se incorporadas a meta 3.

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 12 – Elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% e a taxa líquida para 30% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIA 12.1 - Investir na conservação e ampliação dos espaços do prédio da Autarquia Municipal para oferta de novos cursos e para realização de eventos voltados para educação.

ESTRATÉGIA 12.2 - Aprovar o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Autarquia Municipal FAFIA e realizar concurso público para suas vagas.

ESTRATÉGIA 12.3 - Investir em pesquisa de demanda para oferta de novos cursos de interesse da população e nas áreas mais carentes, participando das decisões políticas para evitar a criação de cursos na esfera federais já existentes no município.

ESTRATÉGIA 12.4 - Investir em infraestrutura para oferta de cursos na modalidade EAD na Autarquia Municipal para atingir a população da zona rural da cidade de Alegre e de seu entorno, respeitando-se as características locais, concentrando recursos gastos com UAB para a Autarquia Municipal.

ESTRATÉGIA 12.5 - Elaborar instrumentos de orientação à população sobre cursos ofertados à revelia da lei, proibindo a aceitação desses diplomas e certificados como comprovantes de graduação ou de pós-graduação para ingresso no serviço público, classificação e/ou mudança de nível na esfera municipal.

ESTRATÉGIA 12.6 – Ofertar cursos de Licenciatura Interdisciplinar, respeitando-se a demanda local, visando atender a formação de professores da educação básica.

ESTRATÉGIA 12.7 - Abrir vagas em creches noturnas para atender mães estudantes de cursos noturnos do município, viabilizando transporte público para alunos da graduação residentes na zona rural.

ESTRATÉGIA 12.8 - Criar programa de bolsas de estudos para a Autarquia Municipal-FAFIA, visando atender a população carente do município, garantindo o repasse de seus valores .

ESTRATÉGIA 12.9 - Garantir repasse de recursos para desenvolvimento de pesquisa na Autarquia Municipal como meta para aplicação de seus resultados em projetos de extensão que atendam as demandas da educação básica e socioeconômicas do município.

ESTRATÉGIA 12.10 - Criar instrumentos que possibilitem a exigência de aplicação de resultados das pesquisas desenvolvidas nas Instituições Federais do município em benefícios para o desenvolvimento da educação e socioeconômica local.

ESTRATÉGIA 12.11 - Criar instrumentos que obriguem a realização de fórum de debates sobre educação, gestão pública e temas sociais, desenvolvido pelas instituições públicas do município.

ESTRATÉGIA 12.12-Desenvolver projetos de fortalecimento da aprendizagem voltados para a inclusão de grupos historicamente desfavorecidos.

ESTRATÉGIA 12.13 - Ofertar cursos de formação continuada para professores da educação básica e para técnicos e pessoal administrativo da municipalidade, de acordo com resultado de pesquisa de demanda, priorizando, nesses cursos, a inclusão de grupos historicamente desfavorecidos.

ESTRATÉGIA 12.14 - Desenvolver programas de capacitação permanente para professores voltada para a educação inclusiva, melhorando a acessibilidade nos prédios públicos, garantindo aos alunos especiais o acesso, a permanência e o êxito.

META 13 – Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para setenta e cinco por cento (75%), no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo do total, trinta e cinco (35%) doutores.

ESTRATÉGIA 13.1 - Intervir politicamente para oferta de programas interinstitucionais de pós-graduação “stricto-sensu” na Autarquia Municipal, voltados para professores da autarquia e das escolas do município.

ESTRATÉGIA 13.2 - Identificar demandas locais para oferta de cursos de pós-graduação “lato e stricto-sensu”, criando programas de colaboração com instituições de ensino superior para atender os professores do ensino público do município.

ESTRATÉGIA 13.3 - Ofertar, através de subvenção, bolsas de estudos para cursos de pós-graduação para professores da rede pública de ensino no município.

ESTRATÉGIA 13.4 – Prever, nos planos de carreiras dos profissionais da educação licença remunerada para qualificação em nível de pós-graduação “stricto-sensu” em cursos de mestrado ou doutorado autorizados pela CAPES.

META 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto-sensu” de modo a ampliar a titulação de mestres e doutores.

As Estratégias encontram-se incorporadas nas metas 12 e 13.

META 15 - Garantir em regime de colaboração entre a união, os estados o distrito e os municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

As Estratégias encontram-se incorporadas nas metas 12 e 13.

META 16 – Formar cinquenta por cento (50%) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação “lato e stricto-sensu” e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

As Estratégias encontram-se incorporadas nas metas 12 e 13.

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, CONTROLE SOCIAL E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

META 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PME.

META 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino.

META 19 - Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, a nomeação de diretores de escola vinculada a critérios técnicos, de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar, através de eleição direta.

ESTRATÉGIA 1.1 - Reestruturar, atualizar e cumprir o Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal nos termos do inciso VIII, do Artigo 206 da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIA 1.2 – Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

ESTRATÉGIA 1.3 - Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

ESTRATÉGIA 1.4 – Realizar processo seletivo de 2 em 2 anos para admissão de profissionais das áreas do conhecimento que atuarão nas escolas da rede pública municipal estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes da rede em todos os níveis e modalidades de ensino, contemplando: Assistentes Sociais, Psicólogos,

ESTRATÉGIA 1.5 - Atualizar o Plano de Carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

ESTRATÉGIA 1.6 - Garantir, nos Planos de Carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.

ESTRATÉGIA 1.7 - Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.

ESTRATÉGIA 1.8 - Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

ESTRATÉGIA 1.9 - Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

ESTRATÉGIA 1.10 - Garantir a Formação Continuada dos coordenadores pedagógicos e professores das escolas de educação básica visando o fortalecimento das práticas pedagógicas, o respeito à multiculturalidade e a valorização do cuidar e educar como princípios essenciais e indissociáveis da educação básica.

ESTRATÉGIA 1.11 - Promover Formação Continuada para 100% dos profissionais do ensino regular e da educação especial para o atendimento dos estudantes público alvo da educação especial, bem como atender a diversidade de estudantes.

ESTRATÉGIA 1.12 - Garantir o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizá-lo, possibilitando uma educação de qualidade.

ESTRATÉGIA 1.13 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

ESTRATÉGIA 1.14 - Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da Educação, licenças remuneradas e incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

ESTRATÉGIA 1.15 – Reestruturar a Lei Orgânica e o Estatuto do Magistério do Município de Alegre.

ESTRATÉGIA 1.16 - Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores e toda a equipe técnica das escolas públicas.

ESTRATÉGIA 1.17 - Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.

ESTRATÉGIA 1.18 - Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação básica e profissional da rede pública, no prazo de um ano após a publicação deste Plano.

ESTRATÉGIA 1.19 - Consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação com funções deliberativas normativa e fiscalizadora conforme estatuto próprio.

ESTRATÉGIA 1.20 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias municipais, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

ESTRATÉGIA 1.21 - Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

ESTRATÉGIA 1.22 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como: notebooks, tablets, data show, e outros equipamentos com acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

ESTRATÉGIA 1.23 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

ESTRATÉGIA 1.24 - Fortalecer e orientar os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

ESTRATÉGIA 1.25 - Estimular e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

ESTRATÉGIA 1.26 - Valorizar a função do gestor escolar e do coordenador escolar, atribuindo-lhe uma gratificação de acordo com as suas responsabilidades

ESTRATÉGIA 1.27 - Reajustar o PROAFEM de acordo com a realidade de cada escola.

META 20 – Ampliar progressivamente o investimento público em educação, até atingir no mínimo, o patamar de 7% do PIB Municipal nos próximos 5 anos de 10% no final do decênio.

ESTRATÉGIA 20.1 - Considerar anualmente o PIB do Município, na elaboração do orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.

ESTRATÉGIA 20.2 - Assegurar gradativamente os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a implantação de uma gestão mais eficiente da educação.

- Garantir a gestão educacional, na administração direta de todos os recursos financeiros, assegurando a participação da comunidade no planejamento e aplicação dos recursos.
- Assegurar estrutura física, recursos materiais e humanos adequados às escolas da rede municipal.

ESTRATÉGIA 20.3 - Acompanhar e avaliar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre Custo Aluno Qualidade (CAQ) estabelecidos na legislação nacional da educação básica, viabilizando a aplicação de acordo com as necessidades do Município.

Alegre (ES), 06 de agosto de 2015.

ALÍCIO LUCINDO
Presidente da CMA

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.